



GABINETE DO SECRETÁRIO

## DESPACHO SECRETARIAL

PROTOCOLO: 26.175.705-2

ASSUNTO: PAGAMENTO EMPRESAS JEFFERSON MARTINS – M M EVENTOS E ORLOWSKI'S GASTRONOMIA LTDA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Considerando a situação excepcional apresentada, aliada a boa-fé das empresas JEFFERSON MARTINS – M M EVENTOS e ORLOWSKI'S GASTRONOMIA LTDA, reconheço a obrigação de pagamento, com fulcro no disposto na Lei 4.320, de 1964, na Lei 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual 10.086, de 2022, de acordo com os elementos de instrução constantes no presente protocolo:

Identificação do credor/favorecido:

Fornecedor: Jefferson Martins – M M Eventos, CNPJ: 05.646.274/0001-76

Descrição do serviço executado: Serviços de sonorização e projeção audiovisual

Importância exata a pagar: R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 4504.12.364.34.8072 – Gestão Administrativa – SETI, natureza da despesa 33.90.3922 – Exposições, Congressos, fonte 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos.

Fornecedor: Orłowski's Gastronomia LTDA CNPJ: nº 36.880.371/0001-52

Descrição do serviço executado: Estação de Café e Apoio à Limpeza

Importância exata a pagar: R\$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: 4504.12.364.34.8072 – Gestão Administrativa – SETI, natureza da despesa 3390.3923 – Festividades/homenagens, fonte 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos.

Documentos fiscais comprobatórios: Notas Fiscais nº 60 (Jefferson Martins) e 28 (Orłowski's Gastronomia LTDA).

Dispositivo legal no qual se embasou a despesa: Lei 4.320, de 1964, na Lei 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual 10.086, de 2022.

Curitiba, 14 de agosto de 2026.

**Aldo Nelson Bona**  
Secretário de Estado

Documento: **Despacho\_Reconhecimento\_Divida\_EventoCeTEnsinoSuperior.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 15/08/2026 17:34.

Inserido ao protocolo **26.175.705-2** por: **Jean Luca Schmitz da Silva** em: 14/08/2026 13:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: